



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

FEAM/URA NOR - URC - Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste - Unidade Regional Colegiada

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM – Ata da 139ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental Noroeste de Minas. Realizada em 17/06/2026 (dezessete de junho de dois mil e vinte e seis), às quatorze horas, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela deliberação conjunta COPAM/CERH-MG nº 19/2020.

Em 17 de junho de 2026, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: a presidente suplente Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Álvaro de Moura Goulart, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Hélio da Silva Mota, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Geraldo Wellington Mota, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Idene); Norberto Williams Santos Souza, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Geancarlo Henrique da Silva Ribeiro, do Conselho Regional de Biologia 4ª Região (CRBio-04); Mariana Duarte Leão, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Nirlane Cristiane Silva, da Prefeitura de Unaí; Representantes da sociedade civil: Livia Carolina de Souza Gomes, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Leontino Monteiro dos Santos, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Thiago Diógenes Cardoso Rocha, da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig); Ediene Luiz Alves, da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja MG); Gustavo Bleme de Almeida, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Cristiane Aparecida de Mendonça, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, a presidente suplente Jeiza Fernanda Augusta de Almeida declarou aberta a 139ª reunião da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas e fez leitura do Memorando da SEMAD com sua designação para presidir a sessão. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 138ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 138ª reunião da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada em 14 de maio de 2026. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Aprosoja, Zeladoria do Planeta e Senar. Abstenção: Siamig. Ausência: Sustenta Minas. Justificativa de abstenção. O conselheiro Thiago Diógenes Cardoso Rocha, representante do Siamig, justificou abstenção de voto por não ter participado da reunião anterior. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA (TCA) DE ADESAO AO PROGRAMA ESTADUAL DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS (PECMA), CONFORME DISPOSTO NO ART. 43 DA LEI 25.144/2025 E NO § 3º DO ART. 8º DO DECRETO Nº 48.994/2025. 6.1) Ademir Zuffo.** Desrespeitar penalidade de suspensão das atividades oriunda de desmate ilegal; Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, em área comum, sem autorização do órgão competente (Códigos 309-A e 344 - Decreto Estadual nº 47.838/2020). Formoso/MG. PA/CAP/Nº 838459/26. AI/Nº 716381/2025. Apresentação: URFis NOR. Termo de Composição Administrativa homologado por unanimidade conforme apresentado pela URFis Noroeste. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Siamig, Aprosoja, Zeladoria do Planeta e Senar. Abstenção: MPMG. Ausência: Sustenta Minas. Justificativa de abstenção. Conselheira Mariana Duarte Leão/MPMG: “O Ministério Público se abstém de votar nos termos da Orientação nº 2 da Corregedoria.” **6.2) Agropecuária Santo Aurélio Agrícola e Comercial Ltda.** Causar intervenção que resulte em danos aos recursos hídricos; Desmatar vegetação de espécie nativa, em Área de Preservação Permanente (APP), sem autorização do órgão ambiental (Códigos 217 e 301-B - Decreto Estadual nº 47.838/2020). Paracatu/MG. PA/CAP/Nº 825009/25. AI/Nº 704515/2025. Apresentação: URFis NOR. Processo retirado de pauta com pedido de vista da Aprosoja. Justificativa. Conselheira Ediene Luiz Alves/Aprosoja: “O que foi disponibilizado, sinceramente, eu não fiquei convencida e precisaria dar uma analisada nesse processo na íntegra. Então por isso eu peço vista desse processo.” **6.3) Antonio Francisquini Baptista.** Desmatar vegetação de espécie nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de desmate sem autorização do órgão ambiental competente; Desenvolver atividade em área comum que dificulte ou impeça a regeneração de vegetação nativa (Códigos 301-A, 302-A e 309-A - Decreto Estadual nº 47.838/2020). Paracatu/MG. PA/CAP/Nº 839468/26. AI/Nº 717379/2026. Apresentação: URFis NOR. Termo de Composição Administrativa homologado por unanimidade conforme apresentado pela URFis Noroeste. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Siamig, Aprosoja, Zeladoria do Planeta e Senar. Abstenção: MPMG. Ausência: Sustenta Minas. Justificativa de abstenção do MPMG conforme registro feito no item 6.1, por votação em bloco. **6.4) Simões Agronegócios Ltda.** Captação de água subterrânea por meio de poço tubular; Captação em corpos de água; Intervenção ambiental sem supressão em Reserva Legal; Supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP); Supressão de vegetação em área comum; Supressão de árvores isoladas ou esparsas (Códigos 214, 215, 301, 302, 304, 306, 309, Decreto 47.383/18). Buritizeiro/MG. PA/CAP/Nº 826861/25. AI/Nº 706801/2025. Apresentação: NAI/FEAM. Termo de Composição Administrativa homologado por unanimidade conforme apresentado pela NAI/FEAM. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Siamig, Aprosoja, Zeladoria do Planeta e Senar. Abstenção: MPMG. Ausência: Sustenta Minas. Justificativa de abstenção. Conselheira Mariana Duarte Leão/MPMG: “Eu me abstenho de votar pela orientação da Corregedoria.” **6.5) Agroservas do Brasil Ltda.** Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área comum (Código nº 301-A do Decreto 47.838/2020). Unaí/MG. PA/CAP/Nº 842434/26. AI/Nº 720688/2026. Apresentação: URFBio Noroeste. Termo de Composição Administrativa homologado por unanimidade conforme apresentado pela URFBio Noroeste. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Siamig, Aprosoja, Zeladoria do Planeta e Senar. Abstenção: MPMG. Ausência: Sustenta Minas. Justificativa de abstenção do MPMG conforme registro feito no item 6.1, por votação em bloco. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DO RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO. 7.1) Guido José Rehder - Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de desmate sem autorização do órgão ambiental competente; Desmatar vegetação de espécie nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; Desmatar vegetação de espécie nativa, em Área de Preservação Permanente (APP), sem autorização do órgão ambiental (Códigos 301-A, 301-B e 302-A - Decreto Estadual nº 47.838/2020). Riachinho/MG. PA/CAP/Nº 776042/23. AI/Nº 312015/2023. Apresentação: URFis NOR. Processo retirado de pauta com pedido de vista da Faemg. Justificativa. Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos/Faemg: “Eu preciso ter vista desses autos para analisar o processo corretamente. Para analisar o processo, a documentação corretinha, para ter uma condição melhor para falar nesses autos.” **8) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **9) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Jeiza Fernanda Augusta de Almeida agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.**

APROVAÇÃO DA ATA

Jeiza Fernanda Augusta de Almeida
Presidente suplente da URC Noroeste de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 10/07/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144184921** e o código CRC **C1DA1B53**.

Referência: Processo nº 2090.01.0004705/2026-94

SEI nº 144184921